

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007 - PEB I e PEB II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Administração, em complemento ao Edital 02/2007 e Retificações posteriores, publicados no IOMO nº 567, nº568 e nº 572 de 2007, **CONVOCA PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**, os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica I – **PEB I**; Professor de Educação Básica II – **PEB II D.A**; Professor de Educação Básica II – **PEB II D.M**; Professor de Educação Básica II – **PEB II D.V**.

Os Títulos serão recebidos **nos dias 10, 11 e 12 de março de 2008 das 10 às 15 horas**, na **Fito Faculdade**, localizada na Rua Av. Angélica,100 – Jd. Nova Granada – Osasco (próx. ao Corpo de Bombeiros).

Conforme Edital de Abertura das Inscrições, em especial os itens abaixo, devem entregar seus títulos, os candidatos que obtiveram a seguinte pontuação:

Para **PEB I** - nota igual ou superior a **57,5**
Para **PEB II - D.A** nota igual ou superior a **55,0**
Para **PEB II - D.M** nota igual ou superior a **50,0**
Para **PEB II - D.V** nota igual ou superior a **57,5**.

Ver Edital de divulgação das notas no IOMO www.osasco.sp.gov.br, e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br

Desta forma fica atendido o item 4.6 do Edital de Abertura que estabelece: *Serão considerados habilitados, terão a prova dissertativa corrigida e os **títulos avaliados** os candidatos que estiverem dentro da margem de **até três vezes o número de vagas oferecidas mais os que obtiverem a mesma nota considerada para esse fim***

O Edital oferece 400 (quatrocentas) vagas para PEB I; 01 (uma) vaga para PEB II D.A; 05 vagas para PEB II D.M e 01 vaga para PEB II D.V

Para entrega dos títulos os candidatos deverão observar, rigorosamente, ainda, o que segue:

- 5.1. (...).
- 5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 07 (sete) pontos, desde que relacionados com o cargo pretendido.
- 5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Doutor na área do cargo pretendido	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestre na área do cargo pretendido	2,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionados com a área do cargo pretendido	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

- 5.5. (...).
- 5.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.
- 5.6.1. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br - e no site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br
- 5.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma **cópia, autenticada em cartório**, de cada título declarado.
- 5.8.1. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 5.8.2. **Não serão recebidos os documentos originais**, ressalvado o disposto no item 5.6.
- 5.9. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 5.9.1. **O modelo de formulário para entrega dos títulos** estará disponível no site www.ibamsp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.
- 5.10. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
- 5.11. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.12. **Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.**
- 5.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br - e no site www.ibamsp-concursos.org.br .

Editais na íntegra nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.osasco.sp.gov.br

Osasco, 28 de fevereiro de 2008.

Alêto José de Sousa
Presidente da Comissão do Concurso Público